



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LI - EDIÇÃO EXTRA DE JANEIRO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025

EXECUTIVO

RESOLUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

RESOLUÇÃO PMP-GP Nº 001/2025

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, com fulcro na Lei Orgânica do Município, e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, por meio desta Resolução, o recolhimento de toda a frota de veículos a serviço da Administração Pública Municipal, que deverão ser recolhidos, durante os seguintes períodos:

I - Da noite, nos dias de semana; e

II - Do dia inteiro, nos fins de semana e feriados.

Parágrafo único. Os veículos da frota pertencentes aos serviços da Secretaria de Educação deverão ser recolhidos no perímetro da antiga Arena Casa de Shows, no bairro de Cacimba Nova, enquanto todos os outros veículos, à exceção dos que são recolhidos na Garagem da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, devem ser recolhidos no pátio posterior do Hospital e Maternidade Regional Dr. Antônio Luiz Coutinho.

Art. 2º - O disposto no Artigo 1º, desta Resolução, não se aplica aos veículos utilizados em serviços de urgência, de emergência e de pronto atendimento, que não serão recolhidos, em exceção à determinação.

Art. 3º - O veículo que esteja recolhido somente poderá deixar o local de seu recolhimento durante os períodos contidos no Artigo 1º desta Resolução, com comunicação prévia ao setor competente e sob ordem do Chefe de Transportes da Secretaria respectiva ou do superior imediato responsável pelo serviço a que está a disposição tal veículo.

Art. 4º - O descumprimento do conteúdo desta Resolução poderá ocasionar a responsabilização funcional do servidor público, como transgressão aos deveres funcionais e proibições previstos no Art. 115 e 116, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que diz respeito ao cumprimento de ordens superiores e à observância às normas legais e regulamentares da Administração Pública.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando os órgãos de transportes do Município, ligados às respectivas Secretarias, autorizados a adotarem medidas suplementares cabíveis para a plena consecução destas determinações.

Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,
10 de janeiro de 2025


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro
CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA: 03.011.10.122.1009.2032/03.011.10.301.1009.2036/03.011.10.303.1009.2043/03.011.10.302.1009.2046/03.011.10.301.1009.2080 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 / 3.1.90.04.00.00 FONTE: 500/632/600/601/621. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 61573/2024 - 09.01.2025 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 18.600,00;

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PLANEJANDO, ELABORANDO ATÉ CONCLUSÃO FINAL, INCLUSIVE INFORMAÇÕES AO SAGRES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA - R\$ 18.000,00.

Pocinhos - PB, 07 de Janeiro de 2025.
JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOACIR AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Pocinhos - PB, 07 de Janeiro de 2025.
JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PLANEJANDO, ELABORANDO ATÉ CONCLUSÃO FINAL, INCLUSIVE INFORMAÇÕES AO SAGRES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 07/01/2025.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 07/01/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PLANEJANDO, ELABORANDO ATÉ CONCLUSÃO FINAL, INCLUSIVE INFORMAÇÕES AO SAGRES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Pocinhos: 02.002 - CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS - 02.002.01.031.1001.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pocinhos, e: CT Nº 10001/2025 - 07.01.25 - VISÃO ACESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA - R\$ 18.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Pocinhos: 02.002 - CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS - 02.002.01.031.1001.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pocinhos, e: CT Nº 10002/2025 - 07.01.25 - MOACIR AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00036/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO POR COMPRA DE PERSIANAS E CORTINAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDS DA ESCOLA, CREHE E TEATRO MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G J S DO NASCIMENTO COMERCIO DE TECIDOS - R\$ 33.024,00.

Pocinhos - PB, 02 de Janeiro de 2025
JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUSIVE AUDITAGEM E TREINAMENTO DE PESSOAL DA CPL, ALÉM DO ACOMPANHA-

MENTO E DEFESAS JUNTO AO TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00001/2021 e Cláusula Sétima do Contrato nº 00002/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 06 de janeiro de 2026. VALOR: Reequilíbrio econômico financeiro de 4,00% ao contrato primitivo, o equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, totalizando R\$ 2.400,00. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos (Carlos Roberto Alves Filho) e Visão Assessoria e Consultoria Ltda. (Pedro Freire de Souza Filho). ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC DA ESTRATÉGIA e-SUS AB DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ASSIM COMO, DO e-SUS AB TERRITÓRIO PAR USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 16002/2019 e Cláusula Sétima do Contrato nº 10101/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos (Sóstenes Murilo Melo de Oliveira) e Eder Batista de Sousa - ME (Eder Batista de Sousa). ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00036/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO POR COMPRA DE PERSIANAS E CORTINAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDS DA ESCOLA, CREHE E TEATRO MUNICIPAL; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00036/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 02 de Janeiro de 2025.
JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO POR COMPRA DE PERSIANAS E CORTINAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDS DA ESCOLA, CREHE E TEATRO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gerência de Compras. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 02/01/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO POR COMPRA DE PERSIANAS E CORTINAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDS DA ESCOLA, CREHE E TEATRO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 02/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00001/2025 - 02.01.25 - G J S DO NASCIMENTO COMERCIO DE TECIDOS - R\$ 33.024,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

08.741.688/0001-72.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 31 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 10 de Janeiro de 2025
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

VENCEDOR: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.502.673/0001-75

VENCEDOR: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA					
CNPJ: 02.502.673/0001-75					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	LOCAÇÃO de veículo Administrativo, tipo Hatch, com as seguintes características: ano/modelo corrente (zero km), motor a partir de 1.0 CC ou potência do motor a partir de 72 CV, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, bicombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBGS frontal, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros; laterais e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN n.º 960 de 17/05/2022; câmbio com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré. Conforme Termo de referência.	UND	1562.550,00		397.800,00
TOTAL					397.800,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATOS DE SALDO REMANESCENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA: 03.011.10.122.1009.2032/03.011.10.301.1009.2036/03.011.10.303.1009.2043/03.011.10.302.1009.2046/03.011.10.301.1009.2080 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 / 3.1.90.04.00.00 FONTE: 500/632/600/601/621. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: - MEDICINALI PRODUTOS PARA SA??DE EIRELI - R\$ 2.457,00; CT Nº 61537/2024 - 09.01.25.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA: 03011.10.122.1009.2032/03011.10.302.1009.2041/ 03011.10.302.1009.2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 500/ 632/600/601/631/621. VIGÊNCIA: até 08/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 31901/2025 - 08.01.25 - WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - R\$ 397.800,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 31901/2025

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cônego João Coutinho - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10019/2024 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS - CNPJ nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 10019/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitan-

te vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de <#PC_MULTA_MORA> aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de <#PC_MULTA_INFRACAO> sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10019/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA.
02.502.673/0001-75
Valor: R\$ 397.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 07 de Janeiro de 2025
KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pocinhos - PB / CNPJ nº 10.743.268/0001-77. CONTRATADA: JULIA OLIVEIRA COSTA, CPF nº 086.XXX.XXX-07. OBJETO: O Contrato tem como objeto a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para o prédio da Câmara Municipal. VALOR: Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o contratante remunerará a contratada, mensalmente, na quantia de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito), sendo efetuado o pagamento a cada dia 20 do mês corrente. PERÍODO: Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por igual período. ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pocinhos - PB / CNPJ nº 10.743.268/0001-77. CONTRATADO: LINDOLFO DE OLIVEIRA, CPF 111.XXX.XXX-27. OBJETO: O Contrato tem como objeto a prestação de serviços de motorista do carro oficial da Câmara Municipal. VALOR: Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o contratante remunerará a contratada, mensalmente, na quantia de RS 1.849,60 (mil oitocentos e quarenta e nove e sessenta centavos), sendo efetuado o pagamento a cada dia 20 do mês corrente. PERÍODO: Os serviços ora contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por igual período. ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

LEGISLATIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS**